

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
PROCESSO Nº 03110.011893/2017-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, qual seja a elaboração de estudos e projetos de interesse do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), a fim de adequar e modernizar os sistemas de condicionamento, exaustão e renovação de ar do edifício bloco K, na Esplanada dos Ministérios, à nova demanda do edifício e à legislação vigente, bem como melhorar seu desempenho energético, na busca pela sustentabilidade ambiental e econômica, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

ESCLARECIMENTO I

Pergunta 01 – No subitem 6.3 do Termo de Referência, consta que:

“**O projeto** de modernização dos sistemas de condicionamento, exaustão e renovação de ar do edifício **deverá abarcar:**

...

6.3.2 A remoção, substituição ou revitalização do sistema de ar condicionado central existente, sendo que a solução será apresentada na primeira etapa, embasada no laudo técnico;

6.3.3 A remoção, substituição ou complementação dos aparelhos de ar condicionado individual existentes, sendo que a solução será apresentada na primeira etapa, embasada no laudo técnico; (GRIFOS NOSSOS)

Considerando que o escopo de serviços refere-se a ações de consultoria para elaboração de projeto, sem qualquer referência à execução de obras, solicitamos esclarecer quais ações serão abarcadas na “...remoção, substituição ou revitalização...” transcritas acima.

Pergunta 02 – Ainda no subitem 6.3 do Termo de Referência, consta que:

6.3.4 Deve ser considerada a possibilidade de automação dos sistemas implantados ou modernizados.” (GRIFOS NOSSOS)

2.A - Considerando que o escopo de serviços refere-se unicamente a projeto de climatização, questionamos qual o tipo de intervenção pretendida a nível de automação?

2.B – Deverá ser elaborado projeto de automação ou somente deverão ser apontados os parâmetros de automação permitidos pelos sistemas propostos?

Pergunta 03 – Existe alguma previsão de tipologia para o novo sistema de climatização a ser implantado no prédio?

Pergunta 04 – No subitem 6.9.1 do Termo de Referência, em relação ao Laudo Técnico, consta que:

“Constituir-se-á do conjunto de elementos e definições preliminares (plantas, croquis e papéis de trabalho) resultante de vistoria e estudo geral, baseados em dados e informações obtidos a partir de projeto existente (arquitetônico) e das atuais condições da edificação, além de levantamento de restrições envolvendo órgãos como **CEB, IPHAN ou qualquer outro órgão de patrimônio histórico ou ambiental;**” (GRIFOS NOSSOS)

Conforme transcrito e destacado no item acima, consta a obrigatoriedade de levantamento de restrições junto à CEB, IPHAN e órgãos do patrimônio histórico e ambiental.

4A – Considerando que a CEB é concessionária de energia elétrica e que o escopo de serviços refere-se unicamente a projeto de climatização, questionamos se o escopo de serviços deve contemplar alguma intervenção na rede elétrica da edificação?

4B – A edificação é tombada pelo patrimônio histórico?

4C – A edificação apresenta alguma restrição ambiental?

Pergunta 05 – No subitem 6.9.3 do Termo de Referência, em relação ao Laudo Técnico, consta que:

“Esta etapa deverá abarcar estudo de carga térmica e necessidade de renovação de ar de todos os ambientes, considerando a situação atual ou os projetos de layout ambiental fornecidos pela COTEP, conforme indicação da fiscalização do MP”

Considerando a indefinição se o projeto será elaborado com o layout atual ou o layout fornecido pela COTEP, questionamos se, no momento da contratação já estará definida e disponível a base gráfica para a elaboração do projeto de climatização?

Pergunta 06 – No subitem 6.10.1.4 consta como atribuição do Projeto Básico apresentar:

“Subsídios para o planejamento de licitação e gestão das obras e serviço, compreendendo a sua programação;”

A que se referem os “subsídios para o planejamento da licitação” descritos no item? Quais produtos técnicos serão cobrados a partir desta exigência?

Resposta 01 - Os subitens 6.3.2 e 6.3.3 referem-se às possibilidades em relação aos sistemas e aparelhos existentes, a depender do laudo técnico feito pela empresa, o projeto poderá apresentar esses equipamentos existentes sendo removidos, substituídos ou complementados. Todo o Termo de Referência refere-se ao projeto. Não haverá execução de obras.

Resposta 02 - Deverá ser elaborado o projeto de automação, se for o caso, dos sistemas de condicionamento de ar, com todos os detalhes necessários à posterior contratação da obra para implantação.

Resposta 03 - A primeira etapa que abarca laudo técnico e estudo preliminar servirá justamente para a definição da tipologia a ser empregada. Não há previsão de tipologia a priori, os estudos, no entanto, servirão justamente para que seja indicada qual é a opção de maior vantajosidade para o MP.

Resposta 04 - O item 6.9.1 do Termo de Referência apresenta rol exemplificativo de órgãos responsáveis pela aprovação de serviços de engenharia e intervenções em edifícios tombados, caberá à empresa consultar todos eles e outros mais que sejam necessários, para que não seja apresentada proposta com alguma irregularidade em relação as legislações pertinentes e aplicáveis ao caso, a depender das soluções técnicas adotadas.

04A- A depender da solução adotada, pode ser necessária a intervenção ou o aumento de capacidade da rede elétrica.

04B - Sim, a edificação é tombada. Assim, intervenções na fachada do edifício devem considerar as restrições do IPHAN e dos órgãos do Distrito Federal.

04C- Todo o Distrito Federal possui restrições relativas à remoção, intervenção ou tratamento dado a árvores típicas do Cerrado.

Resposta 05 - No momento da contratação, será disponibilizada a planta arquitetônica, com layout a ser considerado para os estudos.

Resposta 06 - Os itens necessários estão listados no item 6.14 do Termo de Referência.

Brasília- DF, 06 de dezembro de 2017.

GUSTAVO PORTELLA MARTINS
Pregoeiro